



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

PREGÃO Nº 032/2025 (FORMA ELETRÔNICA)

PROCESSO Nº 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/A/2025

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, nº 111, Centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021; no **Decreto Municipal nº 003/2024, de 06 de março de 2024**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Empresa **MARIA DO CARMO CHRISTOFORO**, com sede na cidade de GUARIBA/SP, na AVENIDA CORONEL NECA JUNQUEIRA, nº 1158, Bairro CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.928.360/0001-83, neste ato legalmente representada pela Sra. **LUCIANA MARIA CHRISTOFORO**, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil SOLTEIRA, profissão REPRESENTANTE LEGAL, portador da cédula de identidade RG nº 18.820.529 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 104.295.328-73, residente e domiciliado na cidade de GUARIBA/SP, na AVENIDA DA SAUDE, nº 33, Bairro VILA GARAVELLO.



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Esta ata tem por finalidade o **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS** cujo escopo é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.**

1.2. Vinculam a ata de registro de preços e respectiva contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 – O ETP (Estudo Técnico Preliminar).

1.2.2. O termo de referência;

1.2.3. O edital da licitação;

1.2.4. A proposta da licitante/fornecedor;

1.3. Este instrumento não obriga a Municipalidade a adquirir os objetos nele registrados, e, tampouco firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para a contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos e o preço registrado encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua Assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. 4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá à Gerência de Compra de Bens e Serviços, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA QUINTA – 5.1- O Município de Barrinha será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, através do(a) fiscal de contrato: **Senhor(a) MICHELE DE ASSIS TAKAHASI BARROSO.**

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – 6.1- A CONTRATADA deverá fazer a entrega do objeto nos locais a ser indicados nas respectivas solicitações das Secretarias, dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do respectivo pedido (**Autorização de Compras/Fornecimento**), durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação.

6.1.1- A cada entrega a CONTRATADA, deverá apresentar ao responsável pelo recebimento, recibo constando os quantitativos solicitados, o qual deverá ser assinado e datado pelo mesmo. Tal recibo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

deverá estar em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) entregue ao responsável pelo recebimento e a outra entregue juntamente com a Nota Fiscal/fatura à Contratada para fins de pagamento.

6.1.2 – A entrega e o respectivo transporte do objeto não implicará em nenhum ônus à CONTRATANTE, restando estas presumidamente contempladas no valor unitário apresentado e adjudicado no certame.

6.2 – Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens, as quais deverão estar lacradas de forma que permitam um bom fechamento. Todos os produtos deverão ser **entregues conforme especificado no ETP (Estudo Técnico Preliminar), bem como todas as demais especificações constantes do edital e respectivos anexos, em especial aquelas encartadas no Termo de Referência.**

6.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:

7.1 – Do Município:

7.1.1 - Receber os produtos conforme especificado no Edital do Pregão nº 032/2025 (forma eletrônica);

7.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação;

7.1.3 - Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

7.1.4 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

7.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal e respectivo recebimento definitivo pelo setor competente;

7.1.6 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

7.1.7 - Informar à contratada, eventuais defeitos identificados, mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou complementação, conforme o caso.

7.2 - Da Empresa Vencedora:

7.2.1 – Executar o objeto desta licitação em conformidade às especificações contidas no ETP, na proposta vencedora, no edital de licitação e respectivos anexos que o compõem, em especial aquelas encartadas no Termo de Referência.

7.2.2 - Pelo não cumprimento deste item, o objeto será tido como não executado, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

7.2.3 – Substituir ou complementar o objeto que se apresentar inadequado.

7.2.4 - Arcar com todos os custos de correção do objeto que não atenderem as condições do edital.

7.2.5 - Cumprir rigorosamente o prazo de execução do fornecimento de forma adequada e de acordo com o prazo estipulado, devendo caso seja necessário, substituir ou complementar os bens fornecidos fora da especificação do edital.

7.2.6 - Retirar o pedido de fornecimento do objeto e/ou assinar a ata de registro de preços nos prazos estipulados no edital.

7.2.7 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

7.2.8 - Manter, durante a execução da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação.

7.2.9 - Comunicar ao Município, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento do objeto na presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

7.2.10 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Barrinha ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.2.11 – A vencedora, na condição de futura CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA.

8.1 O Município de Barrinha efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo o qual poderá ser atestado na própria nota fiscal, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que ocorra a regularização das mesmas.

8.4.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

8.4.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

8.1 O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor, nos termos deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

8.2 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

8.3 A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras/Fornecimento.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA.

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

9.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

9.5. Caso o valor seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Esta ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1 - Pelo Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, sem que haja justa causa;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.
- f) Em virtude de outras hipóteses preconizadas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir por justo motivo as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados.
- b1** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a aplicação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

sanções previstas nesta Ata.

c) Em virtude de outras hipóteses preconizadas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por via de publicação no Diário oficial do Estado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas à prestação do lote.

10.5 - Ocorrendo rescisão unilateral, o Contratante adotará as medidas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Barrinha e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, sem que gere dano de qualquer ordem ao Município. Todavia, a reiteração do descumprimento ensejará aplicação de penalidade mais rigorosa.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item quando a licitante pedir para ser desclassificada após findada a fase de lances do edital, ressalvadas ainda a aplicação de outras penalidades conforme previsto no edital de licitação.

II- 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item quando houver indícios de inexecuibilidade e o licitante não enviar a planilha de custo ou mesmo tendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400



CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

enviado ao final não comprovar a exequibilidade do preço.

III- 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item quando não enviar a proposta readequada em total consonância com as regras estabelecidas e dentro do prazo fixado pelo edital.

IV- 5% (cinco por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total da contratação, pelo atraso na entrega ou execução;

OBS – A aplicação das multas acima previstas não afasta o direito da municipalidade, inclusive em âmbito administrativo, de ser ressarcida de eventuais danos que sofrer. Neste caso, dentre outras possibilidades, poderá cobrar a diferença de valores que for verificada no cotejo da proposta desclassificada e daquela contratada com o próximo licitante que atender ao edital de licitação.

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da nota fiscal/fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a Contratante encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à Contratada, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barrinha será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 30% (trinta por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, c/c § 5º da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Barrinha, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa; III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Com exceção das hipóteses meramente exemplificativas previstas no artigo 136, da Lei Federal 14.133/2021, todas as demais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.



Fls _____

Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, 18 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE BARRINHA

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal

MARIA DO CARMO CHRISTOFORO

LUCIANA MARIA CHRISTOFORO
Empresa

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

EMPRESA MARIA DO CARMO CHRISTOFORO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	UNID	Adesivo Instantâneo 100G	RENDICOLLA	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
2	100	PCT	Agulha de costura N° 07 / 4,55cm com 20 und.	ARTE PUNTO	R\$ 1,96	R\$ 196,00
3	50	PCT	Agulha de costura N° 05 com 20 und.	ARTE PUNTO	R\$ 1,96	R\$ 98,00
6	75	PCT	Agulha de maquina de costura doméstica n°11 c/10unid.	ARTE PUNTO	R\$ 6,90	R\$ 517,50
7	75	PCT	Agulha de maquina de costura doméstica n°14 c/10unid.	ARTE PUNTO	R\$ 7,65	R\$ 573,75
8	300	UNID	Apagador de madeira envernizada c/ depósito, medida 5,0x8,0x18,0cm, com base de feltro 1ª qualidade	SOUZA	R\$ 2,32	R\$ 696,00
13	2.000	PCT	Bexiga de aniversário n°.9 lisas cores sortidas Pct 50 und.	FOLIA	R\$ 7,83	R\$ 15.660,00
15	50	ROLO	Bobina plastico filme pvc 60cm x 800 metro	FASFILME	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
16	100	ROLO	Bobina Picotada Saco Plástico 30x40 C/ 500 Unidades	GUFE	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
17	200	ROLO	Bobina Picotada Saco Plástico 40X60 C/ 400 Unidades espessura 0,03	GUFE	R\$ 44,65	R\$ 8.930,00
18	300	UNID	Bola de isopor 20mm	STYROFORM	R\$ 0,21	R\$ 63,00
19	300	UNID	Bola de isopor 30mm	STYROFORM	R\$ 0,35	R\$ 105,00
20	300	UNID	Bola de isopor 50mm	STYROFORM	R\$ 0,44	R\$ 132,00
21	200	PCT	Bolinhas de algodão embalagem c/ 100g	NATHY	R\$ 3,80	R\$ 760,00
22	500	UNID	Bordado Inglês Branco - Peça com 13,7m de comprimento e aproximadamente 7,5 cm de largura - Composição: 80% Poliéster, 20% Algodão	ARTE PUNTO	R\$ 15,60	R\$ 7.800,00
23	24	PCT	Botão 4 furos cores diversas pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm	NYBC	R\$ 7,50	R\$ 180,00
24	24	PCT	Botão perola n° 10 10mm pct com 72 und aproximadas cores variadas	NYBC	R\$ 7,65	R\$ 183,60
25	1.800	UNID	Caixa arquivo em poli onda(360x250x135) mm, nas cores diversas	POLIBRÁS	R\$ 3,15	R\$ 5.670,00
26	300	UNID	Caixa organizadora plástica capacidade de 90LITROS	SAN REMO	R\$ 71,70	R\$ 21.510,00
27	250	UNID	Caixa organizadora plástica capacidade de 50LITROS	RISCHIOTO	R\$ 45,50	R\$ 11.375,00
28	250	UNID	Caixa organizadora plástica capacidade de 28LITROS	PLASUTIL	R\$ 20,48	R\$ 5.120,00
30	120	UNID	Caixa plástica tipo bin nº 07. medidas 220 x 340 x 175	SK PLASTICOS	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

31	600	UNID	Caixa quadrada de MDF 13cm x 13cm com 5 cm de altura	HALULI	R\$	4,40	R\$	2.640,00
32	600	UNID	Caixa quadrada de MDF 15cm x 15cm com 5cm de altura	CAGEMA	R\$	5,37	R\$	3.222,00
33	600	UNID	Caixa quadrada de MDF 30cm x 30cm com 6 cm de altura	CAGEMA	R\$	13,96	R\$	8.376,00
34	5.000	UNID	Caneta esferográfica na cor azul. 1º qualidade	BIC	R\$	0,45	R\$	2.250,00
35	5.000	UNID	Caneta esferográfica na cor preta. 1º qualidade	BIC	R\$	0,45	R\$	2.250,00
36	2.000	UNID	Caneta esferográfica na cor vermelha. 1º qualidade	BIC	R\$	0,45	R\$	900,00
38	180	UNID	Caneta retro projetor ponta grossa azul	LYKE	R\$	0,95	R\$	171,00
39	180	UNID	Caneta retro projetor ponta grossa preto	LYKE	R\$	0,95	R\$	171,00
40	200	UNID	Caneta para tecido preta com a ponta redonda. Resistente a água.	LYKE	R\$	2,45	R\$	490,00
41	300	UNID	Carbono para tecido cores variadas	HARD COPY	R\$	1,19	R\$	357,00
42	500	CX	Clipe n:4/0 de aço, paralelo, niquelado, cx c/ 500grs. 1º qualidade	FIX PAPER	R\$	6,93	R\$	3.465,00
43	360	CX	Clipe n:8/0 de aço, paralelo, niquelado, cx c/ 500grs.	FIX PAPER	R\$	6,93	R\$	2.494,80
44	500	UNID	Cola bastão grande 20g	LYKE	R\$	0,89	R\$	445,00
45	360	UNID	Cola glitter 23g cores variadas	MAKE +	R\$	1,14	R\$	410,40
46	200	UNID	Cola instantâneo N° 1 e N° 2	RENDICOLLA	R\$	2,98	R\$	596,00
48	150	UNID	Cola universal para tecido 17g	PEGAMIL	R\$	2,70	R\$	405,00
49	360	PCT	Cueiro bercinho 100cm x 80cm Pacotes com 3 und. CORES VARIADAS	BERCINHO MIMO	R\$	36,08	R\$	12.988,80
50	3.000	PCT	E.V.A C/ GLITER CORES VARIADAS C/ 5 UND. 40X60	DUBFLEX	R\$	10,00	R\$	30.000,00
51	2.000	PCT	E.V.A AVELUDADO CORES VARIADAS C/ 10 UND. 40X60	HAITI	R\$	13,85	R\$	27.700,00
52	4.000	PCT	E.V.A CORES TRADICIONAL CORES VARIADAS C/ 10 UND. 40X60	HAITI	R\$	9,99	R\$	39.960,00
53	2.000	PCT	E.V.A ESTAMPADO DE BOLINHA C/ 10 UND. 40X60	HAITI	R\$	12,37	R\$	24.740,00
54	1.500	PCT	E.V.A ESTAMPADO DE CORAÇÃO C/ 10 UND. 40X60	HAITI	R\$	12,37	R\$	18.555,00
55	1.500	PCT	E.V.A ESTAMPADO EM XADREZ C/ 10 UND. 40X60	HAITI	R\$	12,37	R\$	18.555,00
56	180	PCT	Elástico em borracha amarela nº 18 - Elástico produzido de borracha amarela/bege natural. Número 18. pacotes de 1 kg.	PREMIER	R\$	15,84	R\$	2.851,20
57	20	ROLO	Elastico Poliester 40MM X 25M Branco	REAL	R\$	15,87	R\$	317,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

58	20	ROLO	Elastico Poliéster 20MM X 25M Branco	REAL	R\$	7,84	R\$	156,80
59	250	PCT	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pct com 100 unidades	PLASTYLINE	R\$	11,59	R\$	2.897,50
60	250	PCT	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 17 mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pct com 100 unidades	PLASTYLINE	R\$	16,63	R\$	4.157,50
61	500	PCT	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 25 mm, com comprimento de 33 cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pct com 50 unidades.	PLASTYLINE	R\$	16,60	R\$	8.300,00
63	20	ROLO	Etiqueta adesiva 10 X 15cm 30Metro	LINK	R\$	18,00	R\$	360,00
64	500	ROLO	Feltro 1,40 X10M cores variadas.	SANTA FÉ	R\$	100,98	R\$	50.490,00
68	720	UNID	Fita crepe adesiva de papelaria, medindo 18 x 50 mm na cor branca.	FITAR	R\$	2,53	R\$	1.821,60
69	720	UNID	Fita crepe adesiva de papelaria, medindo 24 x 50 mm na cor branca.	FITAR	R\$	3,54	R\$	2.548,80
70	500	ROLO	Fita de cetim - 7mm c/100metros cores diversas	CÍRCULO	R\$	11,57	R\$	5.785,00
71	600	ROLO	Fita de cetim 7 mm cores variadas c/10mts	CÍRCULO	R\$	1,58	R\$	948,00
72	150	ROLO	Fita de cetim 22 mm cores variadas c/10mts	CÍRCULO	R\$	4,02	R\$	603,00
73	2.000	UNID	Fitão pvc 48x40mts transparente	FITAR	R\$	1,90	R\$	3.800,00
75	500	PCT	Fralda branca com faixa lisa de aproximadamente 13,5cm para pintar ou bordar, Embalagem com 5 unidades.Composição: 100% AlgodãoDimensão: 70cm de Largura x 70cm de comprimento Gramatura: 106g/m²	CREMER	R\$	40,00	R\$	20.000,00
76	20	ROLO	Fralda branca lisa 70x70cm com 10Metro	VALETTEX	R\$	111,00	R\$	2.220,00
77	600	CX	Giz escolar cilíndrico plastificado branco; antialérgico – dimensões (81mm comp. x 10mm diâmetro aproximada) caixa com 500 unidades 1º qualidade.	ZIG GIZ	R\$	24,94	R\$	14.964,00
78	600	CX	Giz escolar cilíndrico plastificado colorido; antialérgico – dimensões (81mm compx10mm diâmetro aproximada) caixa com 500 unidades. 1º qualidade.	ZIG GIZ	R\$	35,60	R\$	21.360,00
79	60	PCT	Glitter pacote 1k cores variadas 1º qualidade	LANTECOR	R\$	26,13	R\$	1.567,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

80	50	UNID	Grampeador de mesa 23/13 para 100folhas	RISOVIT	R\$ 37,10	R\$ 1.855,00
82	10	UNID	Grampeador Profissional de tapeceiro de metal com regulagem 4-14Mm	RISOVIT	R\$ 17,80	R\$ 178,00
83	300	PCT	GRAMPO TRILHO. Material plástico, comprimento 105mm, tipo garra, aplicação: fixação de folhas em processos, características adicionais haste 9cm, capacidade até 600 folhas, Pacote com 50 jogos c/ 2 peças Cor Preta.	FIX PAPER	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00
85	1.000	CX	Grampos p/ grampeador pequeno 26/6 caixas c/5000 1º qualidade.	MAXPRINT	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
86	5	UNID	Guilhotina chapa aço (extensão de corte 300mm)	NAGANO	R\$ 95,40	R\$ 477,00
87	5	UNID	Guilhotina chapa aço (extensão de corte 460mm)	LASSANE	R\$ 187,93	R\$ 939,65
88	400	PCT	Kit Capa encadernação A4 - Preta Couro + Cristal line com 100und	MARPAX	R\$ 23,43	R\$ 9.372,00
89	120	PCT	Lantejoula de 500grs cores variadas	LANTECOR	R\$ 32,80	R\$ 3.936,00
90	200	ROLO	Linha para crochê 100% algodão mercerizado de 1000m cores diversas	CÍRCULO	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
92	200	ROLO	Linha grossa fio de seda crochê 500m / 100% polipropileno cores diversas	LIZA	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
95	200	UNID	Livro ata com 100 folhas de papelaria - 220 x 320 mm Vert. capa 1250 g/m2, pesando 56 g/m2. 1º qualidade	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
96	200	UNID	Livro protocolo correspondência c/100 fls 154 x 216 mm (aproximada) c1ª qualidade	PÁGINA BRASIL	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
97	150	PCT	Meia perola 6mm branca Pacote de 500g	NYBC	R\$ 23,76	R\$ 3.564,00
98	150	PCT	Meia perola 8mm champagne Pacote de 500g	NYBC	R\$ 23,76	R\$ 3.564,00
99	300	PCT	Mini laço de cetim 2,0cm x 2,5cm / pacote com 100 unidades. cores diversas	LAÇO E CIA	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
100	120	PCT	Olho móvel sem pestana c/100 und de 12 mm	MADÚ	R\$ 2,97	R\$ 356,40
101	120	PCT	Olho móvel sem pestana c/100 und de 6 mm	MADÚ	R\$ 1,78	R\$ 213,60
102	120	PCT	Olho móvel sem pestana c/100 und de 8 mm	MADÚ	R\$ 1,78	R\$ 213,60
103	600	PCT	Palito de churrasco 20 cm com 100 und.	NATURAL	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00
104	2.000	PCT	Palito para sorvete de madeira com ponta redonda. Medidas aproximadas de 01 x 11,5 cm e espessura de 02 mm. Pacote com 100 unidades	ESTILO	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

105	360	PCT	Papel 120g 210x297 vergê (branco) Pct 50 UN	USAPEL	R\$ 6,93	R\$ 2.494,80
106	60	CX	Papel carbono a4 c/100 folhas 1ª qualidade	LYKE	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
107	3.600	FOLHA	Papel cartão simples fosco, 240g/m2 (aproximadas), cores variadas. 1ª qualidade	PÁGINA BRASIL	R\$ 0,77	R\$ 2.772,00
108	14.000	UNID	Papel cartolina de papelaria, cores variadas. 1ª qualidade	ALOFORM	R\$ 0,49	R\$ 6.860,00
109	1.400	PCT	Papel celofane cores variadas c/ 50 folhas 1ª qualidade	RST	R\$ 39,80	R\$ 55.720,00
110	7.200	UNID	Papel color set de papelaria, cores variadas. 1ª qualidade	PÁGINA BRASIL	R\$ 0,56	R\$ 4.032,00
111	5.000	UNID	Papel crepom cores variadas 0,48cmx2mts 28g/m² (aproximada) 1ª qualidade	ART FLOC	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
112	2.400	PCT	Papel de seda cores diversas c/ 50 folhas 50x70cm, pesando 20g/m² 1ª qualidade	REAL PAPER	R\$ 8,71	R\$ 20.904,00
113	6.000	UNID	Papel dobradura cores variadas 50x70cm 1ª qualidade	VMP	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
114	250	PCT	Papel fotográfico adesivo A4 de boa qualidade – pacote com 50 folhas.	MASTER-PRINT	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
115	1.200	PCT	Papel laminado cores variadas 49x59 60g c/40 1ª qualidade	RST	R\$ 28,50	R\$ 34.200,00
116	600	PCT	Papel micro ondulado cores variadas 50x80 c/10 1ª qualidade	VMP	R\$ 21,45	R\$ 12.870,00
117	2.000	UNID	Papel Paraná - Tamanho 80 X 100 Nº120	RST	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
119	10	ROLO	Papel Termocolante rolo de 10 metros e aproximadamente 40cm	LE BIANCO	R\$ 79,90	R\$ 799,00
120	360	UNID	Passa fita falso Tamanho: 16mm x 10m CORES DIVERSAS	NYBC	R\$ 4,15	R\$ 1.494,00
121	500	UNID	Passa fita falso Tamanho: 2cm x 13,7m CORES DIVERSAS	ARTE PUNTO	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
122	360	UNID	Pasta az of. c/visor, largo formato 35x28x8cms.medidas aproximadas 1ª qualidade	DAC	R\$ 9,50	R\$ 3.420,00
123	500	UNID	Pasta catálogo com 100 folhas. Formato Ofício, com bolso e com visor e 04 colchetes.	POLIBRÁS	R\$ 13,06	R\$ 6.530,00
124	840	PCT	Pasta plástica em L pp 0,15 oficio pacote com 10 cores variadas	ACP	R\$ 4,85	R\$ 4.074,00
125	2.400	UNID	Pasta poli onda 20, oficio cores variadas, 335x250x20mm.medidas aproximadas 1ª qualidade	POLIBRÁS	R\$ 2,49	R\$ 5.976,00
126	2.400	UNID	Pasta poli onda 35, cores variadas, 335x250x35mm (aproximadamente). 1ª qualidade	POLIBRÁS	R\$ 2,73	R\$ 6.552,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

127	2.400	UNID	Pasta poli onda 55 oficio cores variadas, 335x250x55mm (aproximadamente). 1º qualidade	POLIBRÁS	R\$	3,07	R\$	7.368,00
128	300	UNID	Pasta sanfonada A4 12 divisórias plástica	POLIBRÁS	R\$	11,88	R\$	3.564,00
129	2.400	UNID	Pasta simples papelão em cores variadas, de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho oficio, grampo trilho de metal.	TP PASTAS	R\$	1,13	R\$	2.712,00
130	4.000	UNID	Pasta suspensa cartão prensado, na cor parda, tipo pendular em forma de cabide, gramatura mínima de 240g/m2, grampo trilho, no tamanho oficio, visor em de acetato transparente, com etiqueta branca para identificação. 1º qualidade	TP PASTAS	R\$	1,18	R\$	4.720,00
132	20	UNID	Peruca Colorida Volumosa de Palhaço	EXTRA FESTAS	R\$	19,00	R\$	380,00
133	840	UNID	Pincel atômico para quadro branco azul 13(a)x2(l)cm ponta chanfrada e arredondada medidas aproximadas 1ª qualidade	LYKE	R\$	0,96	R\$	806,40
134	840	UNID	Pincel atômico para quadro branco preto 13(a)x2(l)cm ponta chanfrada e arredondada medidas aproximadas	LYKE	R\$	0,96	R\$	806,40
135	840	UNID	Pincel atômico para quadro branco vermelho 13(a)x2(l)cm ponta chanfrada e arredondada medidas aproximadas	LYKE	R\$	0,96	R\$	806,40
136	360	UNID	Pincel atômico permanente azul ponta chanfrada 31(a)x19,5(l) medidas aproximadas. 1ª qualidade	JOCAR	R\$	0,94	R\$	338,40
137	360	UNID	Pincel atômico permanente preto ponta chanfrada 31(a)x19,5(l) medidas aproximadas 1ª qualidade	JOCAR	R\$	0,94	R\$	338,40
138	360	UNID	Pincel atômico permanente vermelho ponta chanfrada 31(a)x19,5(l) medidas aproximadas	JOCAR	R\$	0,94	R\$	338,40
152	360	UNID	Placas de isopor 50x100 espessura de 15mm	EPS	R\$	4,50	R\$	1.620,00
153	360	UNID	Placas de isopor 50x100 espessura de 20mm	EPS	R\$	4,66	R\$	1.677,60
154	360	UNID	Placas de isopor 50x100 espessura de 30mm	EPS	R\$	6,90	R\$	2.484,00
155	600	UNID	Prancheta de MDF - Ofício A4 - Metal Clip	FAÇA FACIL	R\$	3,32	R\$	1.992,00
156	3.000	UNID	Refil de cola quente fina de silicone, com 7/16" x 30 cm, na cor leitosa transparente. 1º qualidade	RISOVIT	R\$	0,35	R\$	1.050,00
157	4.000	UNID	Refil de cola quente grossa de silicone, com diam. de 1/2" e comp. de 30cm, na cor branca leitosa transparente.	RISOVIT	R\$	0,80	R\$	3.200,00
158	180	UNID	Revolver de cola quente profissional grande	RISOVIT	R\$	13,86	R\$	2.494,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

159	180	UNID	Revolver de cola quente pequeno profissional	RISOVIT	R\$	9,30	R\$	1.674,00
160	50.000	PCT	Saco de presente cores variadas 20x29cm pacote com 50 und	GALA	R\$	12,88	R\$	644.000,00
161	500	PCT	Saco para cachorro quente - hot dog - plástico - 15 x 10 cm – 50UND	SEGPLAST	R\$	3,25	R\$	1.625,00
162	10.000	UNID	Saco para presente 10cm x 15cm	GALA	R\$	0,06	R\$	600,00
163	10.000	UNID	Saco para presente 15cm x 22cm	GALA	R\$	0,11	R\$	1.100,00
164	10.000	UNID	Saco para presente 35cm x 54cm	CROMUS	R\$	0,63	R\$	6.300,00
165	500	PCT	Saco pipoca 1 c/500 11x12cm 1ª qualidade	CHIARA	R\$	17,80	R\$	8.900,00
166	500	PCT	Saco plástico transparente Medida 20x30 Espessura 0.12 Pct de 1KG	AGUIA PLAST	R\$	18,22	R\$	9.110,00
167	240	PCT	Sulfite 40 a4 c/100 folhas 1ª qualidade	JANDAIA	R\$	5,86	R\$	1.406,40
168	240	PCT	Sulfite colorido cores variadas a4 c/100 folhas	SIMPRA	R\$	5,86	R\$	1.406,40
169	120	UNID	Suporte De Fita Adesiva 12x65	CÁVIA	R\$	13,36	R\$	1.603,20
171	180	UNID	Tesoura Corte Ondulado P/ Picotar 22CM	LANMAX	R\$	21,78	R\$	3.920,40
174	20	UNID	Tesoura de ponta fina para EVA	ORIGINAL	R\$	1,61	R\$	32,20
175	1.500	UNID	Tela para pintura 20x30, tecido 100% algodão e moldura de madeira.	CORTIARTE	R\$	5,20	R\$	7.800,00
176	1.500	UNID	Tela para pintura 30x30, tecido 100% algodão e moldura de madeira.	CORTIARTE	R\$	6,19	R\$	9.285,00
177	1.200	UNID	Tinta de tecido 37ml aproximado	TINTEX	R\$	2,47	R\$	2.964,00
178	500	UNID	Tinta facial 15ml c/6 und	ROSTINHO PINTADO	R\$	16,80	R\$	8.400,00
179	720	UNID	Tinta Para Carimbo 40ml Preto	BANDER PRINT	R\$	2,45	R\$	1.764,00
180	360	UNID	Tinta para PVA fosca para artesanato 250ml	TINTEX	R\$	7,92	R\$	2.851,20
181	1.000	UNID	Tinta acrílica para telas 250ml cores diversas	TINTEX	R\$	7,78	R\$	7.780,00
182	600	ROLO	TNT rolo cores variados tamanho 1,40 x 50m.peso aproximado 40g/m²	MALIBU	R\$	41,58	R\$	24.948,00
183	30	ROLO	Tecido Cueiro flanelado 80cm X 10m cores e estampas variadas	SÃO JOA-NENSE	R\$	178,00	R\$	5.340,00
184	150	METRO	Tecido de Cetim cores variadas	CORTEX	R\$	4,95	R\$	742,50
185	500	METRO	Tecido Tule Filó Grosso cores variadas	ARTE PUNTO	R\$	3,96	R\$	1.980,00
186	300	METRO	Tecido Patchwork liso	CATAGUASES	R\$	12,87	R\$	3.861,00
187	200	METRO	Tecido Patchwork de poá	CATAGUASES	R\$	20,79	R\$	4.158,00
188	360	UNID	Verniz artesanal acrílico brilhante 100ml	TINTEX	R\$	9,25	R\$	3.330,00
189	500	PCT	Saco de plástico para geladinho 8x24cm c/500und	SEGPLAST	R\$	13,50	R\$	6.750,00
191	800	PCT	Faca de plástico descartável para refeição c/ 50un. com medida superior a 16cm cristal ou branca.	PLAST FOOD	R\$	4,75	R\$	3.800,00



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

192	800	PCT	Garfo de plástico descartável para refeição c/ 50un. com medida superior a 18cm cristal ou branco.	CEPEL	R\$ 4,75	R\$ 3.800,00
193	800	PCT	Prato descartável de isopor 23cm redondo c/25un.	FACILITA	R\$ 10,84	R\$ 8.672,00
194	500	PCT	Pote redondo descartável 250ml com tampa para sobremesa com no mínimo 24un.	CRISTAL COPO	R\$ 8,36	R\$ 4.180,00
195	800	PCT	Pote redondo descartável 100ml com tampa para sobremesa c/100un.	CRISTAL COPO	R\$ 12,29	R\$ 9.832,00
196	20	UNID	Furador de EVA em formato de flor, coração, estrela e outros.	MAKE +	R\$ 11,78	R\$ 235,60
197	8	UNID	Inflador de balão elétrico 110v profissional com 4 bicos	NAFAS	R\$ 439,00	R\$ 3.512,00
198	20	UNID	Box Caixa Organizadora 34 divisórias	PARAMOUNT	R\$ 33,16	R\$ 663,20
199	10.000	UNID	Saco plástico para presente transparente 18x30cm	LUPLASTIC	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
200	10.000	UNID	Saco plástico para presente transparente 25x35cm	GALA	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
201	10.000	UNID	Saco plástico para presente transparente 60x80cm	CROMUS	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
202	10.000	UNID	Saco plástico para presente transparente 100x80cm	CEPEL	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
203	10	UNID	Porta fio suporte para 50 cones	LEVOLPE	R\$ 79,52	R\$ 795,20
204	10	UNID	Porta fio de 1 cone para máquina de costura	MOVELBOX	R\$ 35,00	R\$ 350,00
205	30	PCT	Cartão de ponto mensal com 100 folhas	SIDGRAPH	R\$ 15,80	R\$ 474,00
206	200	PCT	Pilha recarregável AA 2500MAH c/4unid	ALLIGHT	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.564.974,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Fls _____

Ass _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRINHA

CONTRATADA: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO

CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/A/2025

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”;



Fls. _____

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barrinha, 18 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Maria Lucia Teresinha Grotta

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.436.178-85

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: Maria Lucia Teresinha Grotta

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.436.178-85

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELA CONTRATANTE

Nome: Maria Lucia Teresinha Grotta

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.436.178-85

Assinatura: _____



Fls _____

Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PELA CONTRATADA

Nome: LUCIANA MARIA CHRISTOFORO

Cargo: GERENTE

CPF: 104.295.328-73

Telefone: (16) 3231-3537

E-mail: mdchristoforo@gmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Maria Lucia Teresinha Grotta

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.436.178-85

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome: HAYME ANGÉLICA MOMESSO

Cargo: PLANEJAMENTO

CPF: 392.220.258-65

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*